

PORTARIA Nº 850/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 146/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 14/01/2022	
FORNECEDOR: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - CRIDAC A PARTIR DE 25/05/2021	
DE: Zenaide Maria Ferraz Logrado de Souza - Matrícula: 118641	POR: Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372
CONTRATO Nº 147/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 14/01/2022	
FORNECEDOR: MEDEIROS & CURVO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - CRIDAC A PARTIR DE 25/05/2021	
DE: Zenaide Maria Ferraz Logrado de Souza - Matrícula: 118641	POR: Luis Alexandre Galdino de Medeiros - Matrícula: 118435

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde